

PORTADOR DE DIPLOMA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA 2025.2

O Diretor da FACULDADE DE MEDICINA DE DOURADOS – FMD torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo PARA INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR PARA O CURSO DE MEDICINA, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Serão oferecidas um total de 10 (dez) vagas para ingresso de candidatos portadores de diploma.
- 1.2** O curso poderá oferecer disciplinas aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular.
- 1.3** O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina da FACULDADE DE MEDICINA DE DOURADOS – FMD, no segundo semestre letivo do ano de 2025.
- 1.4** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.5** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral da FACULDADE DE MEDICINA DE DOURADOS – FMD.

2. DA FORMA DE INGRESSO

- 2.1** O ingresso no Curso de Graduação em Medicina do presente processo seletivo será feito por meio de aproveitamento do resultado obtido pelo candidato na prova.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR, para o Curso de Medicina da FACULDADE DE MEDICINA DE DOURADOS – FMD, realizados em Instituições de Ensino Superior regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.
- 3.2** Para fins deste Edital, consideram-se como cursos da área da saúde os seguintes: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/fmd;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário ou

- pix);
- f) realizar pagamento da taxa de Inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo1);
- 4.2** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito ou pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 4.3** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 4.4** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.5** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/fmd.
- 4.6** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 4.7** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8** O valor referente ao pagamento da taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 4.9** O candidato, que necessite de condições especiais para realização da prova, deverá enviar e-mail para fmd@econrio.com.br no período, horário e local indicados no ANEXO 1 - CALENDÁRIO, solicitando o tipo de atendimento diferenciado enviando o atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 4.10** O não atendimento ao previsto no item 4.9 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 4.11** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1** O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site econ.rio.br/fmd, após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.
- 5.2** Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail fmd@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.
- 5.3** O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico econ.rio.br/fmd, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).



FMD

FACULDADE DE MEDICINA
DE DOURADOS

GRUPO
UNIFRON

- 5.4** O link de realização da prova e as informações de acesso a prova serão informados no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 5.5** Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir se seus dados pessoais estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 5.6** Caso haja qualquer inexistência nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo1).

6.DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 6.1** Após a inscrição pelo site, descrita no item 4 e seguintes, o(a) candidato(a) deverá enviar, via sistema, em formato PDF, durante o período previsto no ANEXO 1 – Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes no item 6.3.
- 6.2** Após finalizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da inscrição” para fazer o upload dos documentos necessários para análise.
- 6.3** Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:
 - a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de residência atualizado;
 - e) Certificado Militar (se aplicável);
 - f) Certidão de Nascimento / Casamento;
 - g) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento);
 - h) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação;
- 6.4** Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema.
- 6.5** No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o(a) candidato(a) poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.
- 6.6** Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (item 6.3) na tela de envio de documentos, no sistema.
- 6.7** Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio, pelo(a) candidato(a), no sistema.
- 6.8** O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o(a) candidato(a) enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.
- 6.9** O(A) candidato(a) que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo previsto no calendário (ANEXO 1), atendendo à exigência, para ter nova análise.
- 6.10** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.
- 6.11** Todos os documentos constantes no item 6.3, conforme o caso, deverão ser entregues também na unidade, no momento da matrícula, em sua versão original.
- 5.12** O candidato deverá estar ciente de que não haverá convalidação de disciplinas cursadas

anteriormente em outros cursos para o primeiro semestre do curso de Medicina da FMD, independentemente da instituição de origem.

- 5.13** A matrícula será obrigatoriamente realizada em todas as unidades curriculares do segundo semestre do curso de Medicina da FMD, não sendo permitida a escolha ou exclusão de disciplinas neste período inicial.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1** A prova será constituída de:

- a) Prova Objetiva contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 4 (quatro) pontos cada, totalizando 80 (oitenta) pontos;
- b) Prova de Redação, valendo 20 (vinte) pontos.

- 7.2** O tema da redação será conhecido no dia da prova.

- 7.3** A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no ANEXO 2, com peso 2 ao final da nota bruta.

- 7.4** As provas serão realizadas de forma on-line, na data estabelecida no calendário (ANEXO 1) e terão 2h30min de duração, com início às 15h – horário de Brasília.

- 7.5** Não será permitido o uso de folhas de rascunho ou afins, tendo em vista que o instrumento deste processo de seleção verificará, por meio das áreas de conhecimento, o conhecimento factual (informações básicas), o conhecimento conceitual (as relações entre as partes de uma estrutura maior que as fazem funcionar em conjunto), o conhecimento procedimental (saber como fazer algo) e o conhecimento metacognitivo (refletir sobre o que se sabe; saber raciocinar de modo geral ou específico).

8. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

- 8.1** As instruções de acesso à plataforma de prova on-line, assim como outras informações que se tornem necessárias para realização das provas, estarão disponíveis no Cartão de Confirmação de Inscrição, acessível via sistema a partir da data informada no ANEXO 1 – CRONOGRAMA pelo candidato.

- 8.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acessar o sistema de inscrição para obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, com os dados de acesso à prova on-line, a partir da data informada no ANEXO 1 – CRONOGRAMA.

- 8.3** O Simulado da Prova faz parte do processo de preparação para o processo seletivo on-line, que antecede a data da prova, auxiliando na utilização da plataforma on-line.

- 8.4** A ECONRIO enviará aos candidatos com inscrição confirmada, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, instruções de como preparar seu computador.

- 8.5** É de responsabilidade do candidato instalar e testar a plataforma (a partir do link do simulado a ser enviado) antes do dia da prova, a fim de evitar quaisquer transtornos no horário do exame.

- 8.6** O candidato deverá realizar o teste simulado para conhecer e verificar a compatibilidade do sistema e confirmar que possui as condições técnicas necessárias para a realização das provas do presente processo seletivo on-line.

- 8.7** É altamente recomendável que o candidato realize o simulado. Embora a realização do simulado, por si só, não garanta a inexistência de eventuais problemas técnicos, os riscos são mitigados e o candidato tem a oportunidade de se familiarizar com a plataforma de provas e,



FMD

FACULDADE DE MEDICINA
DE DOURADOS

GRUPO
UNIFRON

com isso, estar melhor preparado no dia do exame.

- 8.8** O simulado deve ser realizado no mesmo computador que o candidato fará a prova.
- 8.9** Será disponibilizado HELP DESK anterior à prova, a partir da data prevista no ANEXO 1 - **CALENDÁRIO, das 9h às 18h**, em dias úteis, por meio do qual o candidato poderá esclarecer dúvidas e solucionar problemas. **O HELP DESK estará disponível também no dia da prova, a partir das 13h.**
- 8.10** **O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do procedimento on-line para a realização das provas, como justificativa para eventual ausência. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas. O não comparecimento ou atraso às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.**
- 8.11** O candidato deverá estar conectado on-line, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início da prova, portando, obrigatoriamente, algum dos seguintes documentos de identidade válidos: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto). Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que dificultem a efetiva identificação dos participantes.
- 8.12** O candidato deverá selecionar, previamente, um ambiente isolado, sem ruídos, com iluminação adequada e com fundo neutro (de preferência branco) para a realização da prova.
- 8.13** Para efeito de segurança, no início da prova, a plataforma capturará a imagem do candidato e solicitará a apresentação do seu documento oficial (frente com foto), conforme item 6.11. A entrada do candidato na sala virtual só será permitida após a comparação da foto capturada com a do documento de identificação.
- 8.14** No intuito de evitar fraudes será realizado o monitoramento por meio de inteligência artificial e por fiscais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo durante toda a realização das provas, podendo o fiscal, a qualquer momento que julgar necessário, acessar em tempo real, ou através do relatório, a câmera, o microfone do candidato e a tela de prova. Ao longo da realização das provas, a comissão organizadora também fará a identificação facial do candidato por meio de webcam, para manter a legitimidade do processo.
- 8.15** As imagens oriundas do monitoramento poderão ser utilizadas pelas Instituições Participantes, para consulta da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer momento que julgar necessário.
- 8.16** Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, as imagens captadas do candidato no dia da prova serão utilizadas no momento da matrícula, a fim de evitar tentativas de fraude na realização da prova.
- 8.17** Para impedir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu ROSTO DETECTÁVEL pela webcam de seu computador e o microfone em pleno funcionamento e ligado ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova poderá implicar eliminação e desclassificação do candidato.
- 8.18** Candidatos com deficiência auditiva que usem aparelho devem se identificar no momento da inscrição atendendo ao item 4.9 deste edital.
- 8.19** Para fins do previsto nos itens 8.13 a 8.17, o candidato, desde já, a contar da sua inscrição no processo seletivo, autoriza expressamente a captura de sua imagem quando do seu

credenciamento e durante a realização da prova, bem como a veiculação e utilização gratuita da mesma para consulta, pela ECONRIO e pelas Instituições Participantes, da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer momento que julgar necessário, ainda que após a realização da prova.

9. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

9.1 PARA REALIZAR A PROVA, O CANDIDATO DEVERÁ CERTIFICAR-SE QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE, SOFTWARE E EQUIPAMENTOS, DE FORMA ANTECIPADA. Os seguintes requisitos deverão ser atendidos:

- a) computador ou notebook. Não serão aceitos outros dispositivos como aparelhos celulares, tablets ou computadores institucionais;
- b) ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;
- c) sistema operacional: Windows 10 ou superior ou MacOS 10.14 (Mojave) ou superior;
- d) para realização do download do navegador seguro, navegadores Chrome, Firefox, Edge ou Safari atualizados. A prova ocorrerá no navegador seguro (MSB);
- e) conexão de Internet: 10 Mbps ou superior;
- f) recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
- g) teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2); e
- h) webcam e microfone em funcionamento perfeito: O candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados.

9.2 ATENÇÃO! Após a certificação das especificações descritas no item 9.1. o candidato deverá:

- a) baixar e instalar a plataforma de monitoramento enviada e indicada (*proctoring* com *Safe Exam Browser*) para realização das provas;
- b) desativar da máquina em que realizará as provas, no período da realização das provas, softwares, como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato;
- c) instalar na máquina em que realizará as provas, microfone e câmera habilitados para monitoramento durante todo o período de prova;
- d) ter conexão estável de rede (internet) e com bom sinal para realização das provas, não se responsabilizando a instituição ou a Econrio por problemas técnicos durante o exame;
- e) selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas, assim considerando um local silencioso, isolado do contato com terceiros durante a realização do exame (ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos) e com boa iluminação no rosto do candidato; que não contenha imagens no fundo de onde o candidato realizará a prova, nem apresente nesse ambiente outros equipamentos eletrônicos além da máquina para a realização da prova, como aparelhos de televisão e projetores;
- f) acessar a plataforma das provas e estar conectado online com no mínimo 30 (trinta) minutos

- antes do início das provas;
- g) permitir o acesso a câmera e microfone pela plataforma enviada e indicada pelo Núcleo de processos seletivos para realização das provas;
 - h) manter a câmera e o microfone descobertos e habilitados durante a realização das provas e manter o seu rosto detectável pela câmera de seu computador ao longo de todo tempo de prova, para impedir quaisquer dúvidas quanto a honestidade intelectual e integridade do candidato no presente processo seletivo.

10. NORMAS DE CONDUTA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

10.1 Ao **INICIAR** a prova, o candidato:

- a) deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante todo o exame, não podendo, de forma alguma, independente do motivo, se ausentar da captação de imagem e som, sob pena de ter sua prova finalizada pela monitoração remota;
- b) que tenha cabelos compridos deverá amarrá-los, de modo a deixar as orelhas visíveis;
- c) não poderá fazer uso de telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização da prova, sob pena de eliminação no presente processo seletivo;
- d) poderá consumir água, chocolates e outros alimentos, inclusive medicamentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes, que devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos;
- e) não poderá ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando as provas, nem mesmo para a utilização do banheiro.

10.2 O fiscal de prova poderá advertir o candidato, pausar o exame, permitindo ou não a retomada, ou finalizar a prova caso seja evidenciado qualquer indício de fraude. Poderá ainda solicitar que o candidato mova a câmera para qualquer direção a qualquer momento da prova.

10.3 A comunicação do fiscal da prova com o candidato deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE através do *chat* da plataforma de prova on-line;

10.4 Durante a realização das provas, é vedado ao candidato ler a prova em voz alta.

10.5 Não será permitida a realização da prova por equipamentos móveis de qualquer tipo (celulares, smartphones, tablets ou qualquer outro).

10.6 Todos os procedimentos de acesso à prova, incluindo a validação do documento e identificação do candidato pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o candidato.

10.7 O candidato deve manter a posse do documento original de identificação com fotografia (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE) usado na identificação, durante toda a prova. O documento poderá ser solicitado mais de uma vez, pelo fiscal remoto, durante a prova.

10.8 O ambiente onde o candidato estiver acomodado para realização da prova deve ser considerado como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, estar próximo ao mesmo e/ou emitir ruídos.



FMD

FACULDADE DE MEDICINA
DE DOURADOS

GRUPO
UNIFRON

- 10.9** O candidato não poderá realizar a prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné, óculos escuros ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial.
- 10.10** O candidato deve se vestir adequadamente para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que não observar essa regra (apresentar-se sem camiseta ou apenas com roupas íntimas, por exemplo).
- 10.11** A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, onde o candidato é acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone).
- 10.12** Toda a prova será gravada em áudio e vídeo e, somado a isso, a tela do computador também será monitorada simultaneamente.
- 10.13** Durante o período de realização da prova on-line, não é permitido a consulta à internet ou a outras fontes de informação, bem como o acesso a softwares ou aplicativos. O computador não deverá estar conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, pois o navegador identificará o equipamento conectado e não permitirá o acesso a prova.
- 10.14** O candidato deve manter seu rosto visível e de frente para a webcam durante toda a prova, pois todo desvio de olhar ou movimento de cabeça para fora da área da tela será considerado uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato. A webcam deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível, em posição frontal, para o fiscal durante toda a prova.
- 10.15** O candidato não deve se ausentar da frente do computador em hipótese alguma, pois tal situação será considerada uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato.
- 10.16** Durante a realização da prova, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada.
- 10.17** As Instituições Participantes deste Edital não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio da redação.
- 10.18** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à prova e aos requisitos necessários à sua realização. O suporte técnico oferecido configura, tão somente, um auxílio ao candidato e tem comoreferência nossa base de conhecimento da plataforma, não configurando a assunção de qualquer responsabilidade. A equipe de suporte não possui controle sobre os equipamentos dos candidatos ou da infraestrutura de comunicação entre a rede internet dos candidatos e os servidores da plataforma, cuja falha pode impedir o acesso à prova ou a interrupção durante a sua realização.
- 10.19** As Instituições Participantes deste Edital, na eventualidade de motivo de força maior, reservam o direito de alterar data, horário e local de exame.

10.20 As provas e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no ANEXO 1 – Calendário.

10.21 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.

11. DO RECURSO QUANTO AO GABARITO

11.1 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.

11.2 O recurso de que trata o item anterior poderá ser feito contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.5 Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.

11.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.7 A não observância de qualquer dos itens acima terá como consequência a eliminação do candidato do processo seletivo.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 As listagens de resultados preliminares quanto à análise de documentação comprobatória e às notas da prova serão divulgadas em datas e local informados no calendário (Anexo 1).

12.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (item 6.3) e das notas, via sistema, pelo Boletim de Desempenho.

12.3 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao resultado da análise da documentação comprobatória da inscrição (item 6.3), no período informado no calendário (Anexo 1).

12.4 Para a interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/fmd e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
- b) clicar em “Recurso quanto à análise da documentação comprobatória”;



FMD

FACULDADE DE MEDICINA
DE DOURADOS

GRUPO
UNIFRON

- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

12.5 Não serão aceitos pedidos de recurso quanto à análise da documentação comprobatória por qualquer outra forma que não a prevista no item 12.4.

12.6 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo a interposição de novos recursos.

12.7 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos quanto à análise da documentação interpostos fora do prazo previsto neste Edital.

12.8 O resultado definitivo, após análise dos recursos, será divulgado em data e local informados no calendário (ANEXO 1).

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

13.2 Serão eliminados da forma de ingresso os candidatos que obtiverem:

- a) nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
- b) resultado final menor do que 30 (trinta) pontos.

13.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
- 2º) maior número de pontos na Prova de Redação.

13.4 Persistindo o empate, terá preferência a pessoa com mais idade em relação ao outro candidato.

13.5 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.

13.6 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

14 DA MATRÍCULA

14.2 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

14.3 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente a versão original dos documentos relacionados no item 6.3, além dos documentos relacionados abaixo:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 1 (uma) cópia;
- b) Carteira de Identidade com foto, expedido por órgão oficial e com validade nacional - original e 1 (uma) cópia;
- c) Comprovante de Pessoa Física (CPF) caso não conste na carteira de identidade - original e 1 (uma) cópia;
- d) Comprovante de quitação eleitoral - 1 (uma) cópia;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio - Deverá constar expressamente que o candidato concluiu o Ensino Médio - original e 1 (uma) cópia;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) - original e 1 (uma) cópia;
- g) Certificado de Reservista ou alistamento militar e/ou dispensa se for o caso, se do sexo masculino

- original e 1 (uma) cópia;

- h) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente - original e 1 (uma) cópia;
- i) Histórico Escolar Oficial do Curso Superior de Graduação - original e 1 (uma) cópia;
- j) Comprovante de Residência atual - 1 (uma) cópia.

14.4 A matrícula poderá ser realizada de forma presencial ou a distância (on-line).

14.5 Matrícula presencial: realizada em única etapa no Protocolo da Secretaria, com apresentação de todos os documentos exigidos no item 14.3; pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar (e outras, vencidas em caso de ingresso tardio); e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

14.6 Matrícula à distância (on-line): realizada em 02 etapas. A 1ª Etapa contempla envio, por e-mail (fmd@unifron.edu.br) dos documentos exigidos no item 14.3, pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar (e outras, vencidas em caso de ingresso tardio); e a assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Na 2ª Etapa é exigida a apresentação dos originais de todos os documentos do item 9.2, no Protocolo da Secretaria.

14.7 O Protocolo da Secretaria está situado à Avenida Guaicurus, 1120, Parque Alvorada, Dourados-MS, CEP: 79823-490 e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h, 13h às 17h e 18h às 21h. Os candidatos também podem entrar em contato pelo telefone (67) 4042-8878 (whatsapp e ligação) ou no e-mail fmd@unifron.edu.br.

14.8 O candidato que não cumprir as etapas da matrícula, nas datas estabelecidas, poderá perder o direito à vaga.

14.9 No ato da matrícula, o candidato deverá pagar o equivalente a uma mensalidade do curso (e outras parcelas vencidas em caso de ingresso tardio).

14.10 Caso o candidato efetue a matrícula após vencimento da primeira parcela da semestralidade, serão cobradas todas as parcelas vencidas até o ato da referida matrícula.

14.11 Se o responsável financeiro não for o candidato, deverão ser apresentados documento de identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) desse responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.

14.12 A matrícula poderá ser feita por procurador mediante procuração específica para o ato, com firma reconhecida em cartório.

14.13 O candidato convocado para matrícula que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 14.3 será eliminado do Processo Seletivo de Medicina e sua matrícula não será efetivada, conforme normas internas da FACULDADE DE MEDICINA DE DOURADOS, sendo a vaga preenchida através da(s) Reclassificação(ões) a ser(em) convocada(s) após as matrículas.

14.14 O candidato que não efetuar a matrícula na data estabelecida será considerado desistente, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte na classificação.



FMD

FACULDADE DE MEDICINA
DE DOURADOS

GRUPO
UNIFRON

15. DAS RECLASSIFICAÇÕES

15.1 As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico econ.rio.br/fmd.

15.2 A matrícula da reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).

15.3 Serão realizadas reclassificações sucessivas até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início de aulas para o semestre letivo 2025.2 ou o permissivo legal.

15.4 Em caso de novas reclassificações não previstas no Anexo 1 – Calendário, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos nas listagens de reclassificação publicadas no endereço eletrônico econ.rio.br/fmd, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/fmd, no recibo requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas complementares ao presente Edital.

16.2 O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula no 2º semestre do ano letivo de 2025.

16.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

16.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) durante a realização das provas se ausentar da frente da *webcam*;
- d) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- f) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no ANEXO 1 - CALENDÁRIO ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
- g) não apresentar a documentação elencada no item 14.2 deste Edital.

16.5 A gravação da prova do candidato poderá ser auditada posteriormente e, caso constatada alguma irregularidade prevista nesse Edital, resultar na eliminação do candidato em qualquer fase do presente Edital.



FMD

FACULDADE DE MEDICINA
DE DOURADOS

GRUPO
UNIFRON

- 16.6** No ato da matrícula, bem como em período diverso, o candidato deverá ser submetido a verificação das suas imagens captadas no dia da prova serão utilizadas, a fim de evitar tentativas de fraudes. Caso haja divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.
- 16.7** O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 16.8** Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 16.9** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no ANEXO 1 - CALENDÁRIO, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo 2025.2 da FACULDADE DE MEDICINA DE DOURADOS - FMD.
- 16.10** O valor da mensalidade do curso de Medicina da FACULDADE DE MEDICINA DE DOURADOS – FMD é de R\$11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais). Promocionalmente para os candidatos classificados e matriculados no âmbito do presente Edital, o valor da mensalidade será de R\$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
- 16.11** Não há previsão de concessão de bolsas/descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 16.12** A validade deste Edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2025.2.
- 16.13** Esgotadas as reclassificações, não ocorrendo o preenchimento do total de vagas ofertadas neste Edital, será realizado outro processo seletivo, objetivando o preenchimento das eventuais vagas remanescentes.
- 16.14** Os dados pessoais do candidato serão tratados para viabilizar sua participação no processo seletivo; realizar a sua matrícula quando aprovado; possibilitar a comunicação entre as partes sobre a Seleção ou para enviar informações da FMD e seus cursos, de acordo com o interesse do titular; analisar o perfil geral dos candidatos que demonstram interesse pelos cursos oferecidos e, com isso, garantir que os cursos possam ir ao encontro do perfil identificado e criar comunicações mais assertivas. A Instituição coletará também dados sensíveis para cumprimento de informações exigidas pelas autoridades superiores e para adequação das suas instalações e equipe, no caso de candidatos com deficiência, para melhor atendimento. A Política de Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais está disponível em fmd.edu.br.
- 16.15** Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da FACULDADE DE MEDICINA DE DOURADOS - FMD, em conjunto com a Direção.

Dourados-MS, 21 de julho de 2025.